



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROTOCOLADO CGA SAAD Nº 569/2012 - SPDOC.CC 105353/2012.

UNIDADE/ SECRETARIA: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)/
Secretaria de Planejamento e Gestão.

Assunto: Apuração de denúncias de corrupção em setores da DET-Armênia do
DETRAN, envolvendo servidores da Unidade.

Relatório CGA/SPG nº 170.2015

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente protocolado foi instaurado em virtude do recebimento por esta Setorial do Despacho nº 2709/2012, de 05.09.2012, oriundo do então Sr. Coordenador do DETRAN, contendo cópia reprográfica de denúncia apócrifa por ele recebida (fls.02).

A denúncia (fls.02/03) dá conta dos seguintes fatos que, à época, estariam supostamente ocorrendo na Diretoria de Veículos do DETRAN-SP:

- Setor de remarcação e cadastro de motor: exigência de propina pela servidora [REDACTED]
- Setor de CRV: exigência de propina por conferentes, digitadores e chefia para dar andamento prioritário aos processos;
- Setor de bloqueio/desbloqueio de veículos: exigência de propina pelas servidoras [REDACTED] e [REDACTED]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Nomeação de servidores para cargos de chefia realizada pelo servidor [REDACTED]

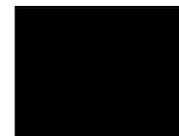
Importa salientar que houve comprovação de irregularidades na conduta das servidoras [REDACTED] e [REDACTED] no que tange ao empréstimo irregular de senhas de acesso ao Sistema Prodesp e ao cumprimento indevido de horário de expediente. Foi identificado, ainda, descumprimento de requisito documental no procedimento para emissão de CRV referente à carroceria do veículo de placas AIE-1715, ocorrido na CIRETRAN de Itu.

No intuito de possibilitar os trabalhos correicionais e a referida instauração de procedimento com base no apurado no presente protocolado, propõe-se ao Núcleo Administrativo desta Setorial:

- a extração de cópias das fls.06/280 para instauração de procedimento pela Sede da Corregedoria Geral da Administração;

Diante do exposto, propõe-se, ao Sr. Presidente da Corregedoria Geral da Administração, s.m.j., o quanto segue:

- a) O **ARQUIVAMENTO** do presente Protocolado nº 569/2012 para a **INSTAURAÇÃO** de Procedimento CGA com base nas fls.04/280 dos autos do presente Protocolado CGA nº 569/2012.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

E, ainda, após retorno dos autos, propõe-se ao Núcleo Administrativo que proceda ao retorno dos autos ao Corregedor para elaboração de relatório conclusivo.

É a manifestação que submeto à doura apreciação superior.

CGA, 13 de julho de 2015.



RAQUEL ZENEDIN
CORREGEDORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 569/2012 - SPDOC.CC nº 105353/2012

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Apuração de denúncias de corrupção em setores do DET-Armênia do DETRAN, envolvendo servidores da Unidade.

Despacho CGA/SPG nº 155/2015

Considerando, tratar-se o presente de apuração de denúncias de corrupção em setores do DET-Armênia do DETRAN/SP, envolvendo servidores da referida Unidade;

Considerando, relatório conclusivo de fls. 281/283 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão, da Secretaria de Governo;

Considerando ainda, que durante a instrução foram vislumbrados indícios de irregularidades na conduta de servidores que exercem suas funções junto ao DET-Armênia;

Considerando por fim, que durante a instrução do feito se constatou a necessidade da instauração de Procedimento CGA.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo Administrativo da Setorial Planejamento, para extração de cópias de fls. 06/280, as quais deverão instruir Procedimento CGA correlato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Após, remeta-se o feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 13, ambos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos:

- a) **ARQUIVAR** definitivamente os presentes autos;
- b) Instaurar Procedimento CGA, o qual será instruído com cópias de fls.06/280.

CGA/SPG, em 13 de julho de 2015.



PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 569/2012- SPDOC/CC 105353/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

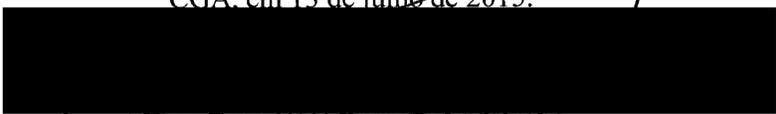
Unidade/Secretaria: Departamento Estadual de Trânsito/Secretaria de Planejamento e Gestão.

Assunto: Apuração de denúncias de corrupção em setores da DET-Armênia do DETRAN, envolvendo servidores da Unidade.

1- Vistos.

2- Diante do proposto em relatório elaborado, às fls. 281/283, bem como no despacho CGA SPG de nº 155/2015, que acolho, tendo em vista que durante a instrução do feito se constatou a necessidade da instauração do Procedimento CGA, arquite-se em pasta própria o presente protocolado, instaurando-se procedimento CGA, mediante extração de cópias reprográficas de fls. 06/280, para continuidade dos trabalhos.

CGA, em 13 de julho de 2015. /


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE